



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)



TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA (NOBREAK, SWITCH, REGUA))

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5010/2024

SD Nº: 01

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material (permanente) de informática (**Nobreak/switch/régua**) para atender a demanda dos setores administrativos da agencia municipal de transito e transporte, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. produto	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1		NOBREAK - bivolt automático (115V/127V/220V), tensão nominal de saída 115 V, frequência nominal de 60Hz, potência mínima de 600va. Com no mínimo 4 tomadas. Com 2 baterias internas de 12Vdc	Unid.	01	R\$ 1.352,65	R\$ 1.352,65
2		Switch 48 portas 10/100/1000 Mbps + 4 portas Mini-GBIC/SFP 1000 Mbps L2 Hardware Frequência do Buffer 700 MHz Memória SDRAM DDR3 128 MB Memória flash 32 MB Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) 48 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (independentes) Portas console 1	Unid.	01	R\$ 6.066,44	R\$ 6.066,44



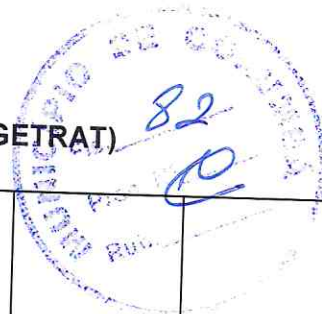
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)



	LEDs indicativos Alimentação/Sistema Link/atividade por porta Indicação de velocidade de conexão Alimentação Entrada 100-240 Vac, 50/60 Hz Disposição da fonte Fonte de alimentação interna Certificados Anatel Equipamento homologado Instalação rack padrão EIA 19" 1 U de altura (acompanha suporte) Cabeamento suportado 10BASE-T 100BASE-TX 1000BASE-T 1000BASE-FX Fibra monomodo (SMF) e multimodo (MMF) Principais padrões e Protocolos Padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax, 802.3ad e 802.3i Padrões IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030 Outros padrões e protocolos CSMA/CD, TCP/IP, SNMP v1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSH v1/v2 Características básicas Método de transmissão Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (capacidade do switch) 104 Gbps Tamanho da tabela de endereços MAC 16 k Jumbo frame 10 kB MTBF 43215 horas Taxa de encaminhamento de pacotes 77,4 Mpps Taxa de latência 3,6 μs IPv6 Suporte a dual IPv4/IPv6 stack MLD snooping IPv6 neighbor discovery Características avançadas Configuração de portas Autonegociação MDI/MDI-X Controle de fluxo (flow control) Estatística de tráfego Agregação de Link (Link Aggregation)			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)



	Agregação de Link estática Agregação de Link dinâmica (LACP) 8 grupos 8 portas por grupo Distribuição de carga Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino Tabela MAC Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) Endereço MAC Estático (Static MAC Address) Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address) VLAN VLAN baseada em endereço MAC VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP 1024 VLANs ativas \ 4094 VLANs tunnel mode Voice VLAN VLAN baseada em TAG (802.1Q) VLAN baseada em porta VLAN de gerenciamento Controle de banda por porta ACL (Access Control List) 45 ACLs ACL nas camadas 2, 3 e 4 (L2/L3/L4) ACL baseada em tempo Segurança Segurança das portas Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) Restrição do acesso web Baseado em endereço IP, endereço MAC e Porta Isolamento de portas Acesso de usuário Detecção de Loopback (Loopback Detection) Tipos de acesso Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI) Telnet (CLI) e Console (CLI) Atualização de firmware Via Web, Console ou TFTP Manutenção DHCP Cliente DHCP, DHCP Snooping e DHCP Option 82 Sistema de log (local e remoto) Monitoramento de memória Monitoramento de CPU Interface de gerenciamento Português garantia 3 ano 053002054				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)



3	Régua de Tomada Para Rack com Disjuntor 5000W - Potência: 5000 Watts Indicação: Rack de 19' (Polegadas) Alta proteção contra sobrecarga de tensão Disjuntor de segurança 32A 8 tomadas de saída de 20A na vertical 1 tomada de serviço Entrada Bivolt: 110/220v Led indicador de tensão: 110/220v Cabo de energia com pino 2PTT bitola de 2,5mm Cabo tripolar certificado pelo Inmetro Comprimento do cabo: 1,20m Garantia do Fornecedor 12 meses Itens Inclusos 052078016	Unid.	01	R\$ 371,97	R\$ 371,97
	TOTAL				R\$ 7.791,06

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto nº. 2848, artigo 2º motivado, será adquirido.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

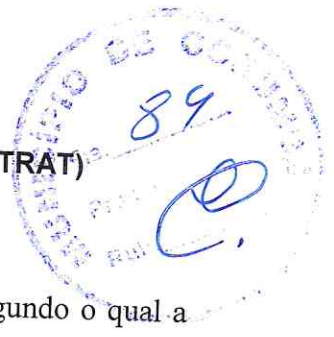
1.4. A contratação será processada pela **Contratação Direta**, conforme autoriza o art. 72 da Lei 14.133, de 2021 e objetiva atender a demanda do respectivo órgão participante.

2. **DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa atender a necessidade da obtenção de Equipamentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição desses equipamentos para suprir às necessidades dos setores administrativos desta agência, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da unidade organizacional, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)**



para o desenvolvimento das atividades;

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entendeu-se que a aquisição do objeto desta Solicitação de Demanda é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto na Solicitação de Demanda, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração visitas técnicas da equipe de Tecnologia do município de Corumbá MS, uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores.

Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de Equipamentos dos equipamentos mencionados, para o funcionamento pleno e sem travamentos que estavam ocorrendo no decorrer do expediente diário.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Da sustentabilidade:

3.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

3.2 Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Demais requisitos:

3.4.1 A contratada deverá cumprir tudo o que diz respeito às normas de segurança do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)



trabalho, obedecendo a normas regulamentadoras.

3.4.1.1. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.” (art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho).

3.4.2 Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:

3.4.2.1 Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos, incluindo todas as descrições técnicas incluídas nos manuais de instalação e operação.

3.5. Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do termo de referência.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da AF (autorização de fornecimento) na forma e prazo especificado no item 5.1.2 do presente Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30(trinta) dias, contados da emissão da AF (autorização de fornecimento), em remessa única.

5.2. Do local e horário de entrega/execução¹:

5.2.1. Os materiais deverão e deverão ser entregues, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT), situada na Rua João Afonso, n.361, Popular Velha, Corumbá-MS, das 07h30min às 13h30min, sob supervisão do Diretor Presidente ou pessoa por ele designada para recebimento, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF). Em

¹ Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (§ 4º, art. 40, NLL).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)



hipótese alguma serão aceitos materiais que defiram do constante nesse Termo de Referência.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2.7. A contratada obriga-se a entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Decreto nº 2.912 de 30 de janeiro de 2.023 (ato que institui internamente o processo de fiscalização) e no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico podendo ser na Edição nº 2.586 do dia 31/01/2023 do Diário Oficial de do Município de Corumbá (DIOCORUMBA) encontrado no link: <https://do.corumba.ms.gov.br>

5.3.2. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta)** dias do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)



5.3.2.1. Bens de até $\frac{1}{4}$ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.4 Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)

prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 . Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5(cinco) dias sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRA)



documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)**

ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

7.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado na Edição nº 2.586 do dia 31/01/2023 do Diário Oficial de do Município de Corumbá (DIOCORUMBA) encontrado no link: <https://do.corumba.ms.gov.br>

7.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

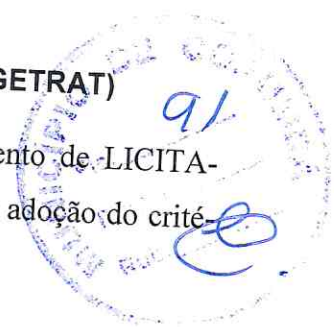
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será dividida por **ITENS** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento *MENOR PREÇO*.



8.2. Das Exigências de Habilitação

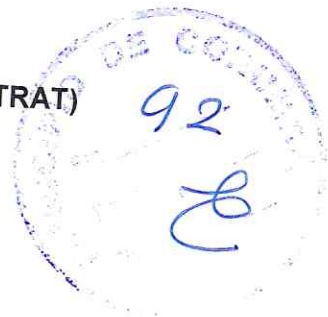
Para a comprovação de que o classificado provisoriamente preencha os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos pela Administração em consulta a sítios eletrônicos públicos, não podendo ser dispensados: I - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada das seguintes consultas aos cadastros obrigatórios: Art. 25. Art. 26. Art. 27. Art. 28. 8/11 Leis Municipais.com.br - Decreto 3003/2023 (<http://leismunicipa.is/0n4ma>) - Gerado em: 29/07/2024 11:16:00 a) na lista consolidada de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) b) no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul; (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp>) II - declarações referidas no artigo 22, § 2º, "a" a "f". No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c", do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação: I - se pessoa física, apenas certidão de regularidade fiscal municipal e estadual. II - se pessoa jurídica: a) certidões de regularidade fiscal municipal e estadual e de regularidade social, quando se tratar de aquisição de bens; e, b) quando se tratar de contratação de serviços, acrescentar-se-á a certidão de regularidade trabalhista.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total *estimado* da contratação é **R\$ 7.791,06** (Sete Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Seis Centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)



10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 02.37	Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos.
Unidade Orçamentária: 61.02.37.72	Agência Municipal de Trânsito e Transporte
Projeto de Atividade: 4191	Gerenciamento das Atividades de Trânsito
Natureza de Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Ficha Contábil: 1612	

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

13.1. CONTRATANTE:

Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor(es) designado(s) pelo órgão contratante, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)



cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

13.2. CONTRATADA:

Atender as requisições do CONTRATANTE, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto às suas especificações e ao prazo de entrega;

Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

A CONTRATADA obriga-se pela garantia dos equipamentos contra vícios e/ou defeitos, e pela prestação da assistência técnica especializada pós-venda do(s) item(ns) adjudicados de acordo com os prazos mínimos exigidos a contar da data de entrega. Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA substituirá qualquer equipamento que apresentar vício e/ou defeito.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AGETRAT)



vínculo empregatício deles com o CONTRATANTE;

Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Corumbá, 07 de Agosto de 2024.

Elaborado por:

Aprovado por:

José Wagner de Oliveira Júnior
Diretor Presidente AGETRAT.
Portaria "P" nº. 263, de 04 de julho de 2023.



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSITO E TRANSPORTE



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1). Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
- 2). Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3). Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4). Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 1º da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 5). Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Corumbá-MS, ____ de ____ de 2024.

Nome e Ass. Do Rep. Legal da empresa e C.N.P.J



ANEXO II



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PROCESSO Nº ____/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, por
Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____, portador (a) da Carteira de
Contador Responsável _____ portador (a) do CRC nº _____ e de seu
disposto no processo nº 8539/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar 1479/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2024.

(Representante Legal empresa) Contador/Técnico e nº. CRC

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da
empresa licitante.**



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSITO E TRANSPORTE



ANEXO III

(ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PROCESSO Nº _____/2024

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CIDADE / ESTADO:
BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:
VALIDADE DA PROPOSTA:
RESPONSÁVEL LEGAL:
PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CIDADE / ESTADO:
E-MAIL:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSITO E TRANSPORTE



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), na Rua _____, declara para devidos fins que cumprirá a Declaração de Garantia do Processo Administrativo nº 8539/2024, declarando que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários, e dar garantia dos materiais do certame durante toda a validade do contrato. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes, ressaltando que não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização. E, a empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do termo de referência.

Corumbá, MS, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE

(CONTENDO O CNPJ)



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSITO E TRANSPORTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO N.º ____/2024

A Empresa (nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada...(endereço completo) ... declara, para os devidos fins, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no Inciso IV do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local, ____ de ____ de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.